



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO nº , de 2019

(Das senhoras Margarida Salomão e MARIA DO ROSÁRIO e do senhor Paulo Pimenta)

Requer a desapensação da proposição que especifica.

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2019, seja desapensado do Projeto de Lei nº 501, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo principal do Projeto de Lei Complementar que pretendemos desapensar é determinar que as despesas destinadas às universidades públicas federais e aos institutos federais de educação, ciência e tecnologia não sejam objeto de contingenciamento.

Trata-se de um assunto da mais alta importância para o país, cuja tramitação não pode ser atrasada apenas por estar vinculada a outros tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já vimos pelas notícias recentes que, uma vez deixados por conta do arbítrio do Poder Executivo e seus tecnocratas, os recursos destinados às universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia serão gradativamente sucateados, até nada mais restar da pesquisa científica nacional.

Nesse sentido, precisamos não apenas isolar o PLP nº 8/2019 dos demais assuntos, mas também, e sobretudo, dar o máximo de prioridade à sua tramitação, de modo a resguardar os verdadeiros interesses nacionais.

Sala das Sessões, em

Deputada **MARGARIDA SALOMÃO (PT-MG)**

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS)**

Deputado **PAULO PIMENTA (PT-RS)**